LEI Nº. 107/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

11 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
14.241.0093.2.024.000 – Manutenção do Fundo do Idoso	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	3.200,00
TOTAL	**3.200,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

11 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
14.241.0093.2.024.000 – Manutenção do Fundo do Idoso	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(835) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	3.200,00
TOTAL	**3.200,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal